

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
DECISÃO

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, conforme fundamentação existente nos autos do procedimento acima referenciado - Processo Administrativo nº 5.890/2022 - decide manter a INABILITAÇÃO dos leiloeiros ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS; PÂMELA DE SOUZA ALVES; MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA. Na mesma oportunidade decide manter a HABILITADOS os leiloeiros GUSTAVO BOLZAN; SANDRA DE FÁTIMA SANTOS; RONALD DE FREITAS MOREIRA; GABRIEL FARDIN PEREIRA; SÉRGIO DE PAULA PEREIRA e PIENSTRANGELO ROSALÉM. Em tempo, a Comissão convoca a todos os interessados para a realização do sorteio, que se acontecerá no dia 18/04/2023, às 09h, cujo objeto é a contratação de leiloeiro. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí, 11 de abril de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente - CPL

Protocolo 1064925

Termos

TERMO Nº 062/2023 DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.027E0500003.16.0003
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 1.476/2023, adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LORENA COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 39.315.391/0001-79, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com os itens contidos no processo supracitado. Valor total da adesão: R\$ 10.461,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2023.

Karla Gonçalves Valentim
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1064052

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4806/2023

DECLARA AS FEIRAS LIVRES PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Ficam declaradas como patrimônio cultural imaterial do município de Guarapari as Feiras Livres realizadas em seu território.

Art. 2º. Como patrimônio histórico cultural imaterial a Feira Livre de Guarapari deve ser preservada.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o disposto nesta lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 05 de abril de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 020/2022: Vereador Rodrigo Lemos Borges
Processo Administrativo Nº. 9851/2023
Protocolo 1064099

Decreto

DECRETO Nº. 326/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;
Decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor JADSON HONORATO SIMÕES, do cargo em comissão de CHEFE DE EXPEDIENTE, do Gabinete do Prefeito - GAB.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.04.2023

Guarapari/ES, 03 de abril de 2023.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1064607

DECRETO Nº. 328/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;
Decreta:

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor JOSÉ PAIXÃO DOS REIS VIEIRA, para ocupar o cargo em comissão de